

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **aquisição de painel em acrílico com displays e quadro de feltro com moldura em mdf** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO, de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem demandas constantes e que tais demandas precisam ser afixadas em painéis para conhecimento de todos os servidores, faz-se necessária a instalação de painel de acrílico para as ordens de serviço, boletins e avisos permanentes e, bem assim, para afixar os avisos diários, garantindo acima publicidade das informações. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

A aquisição de painel em acrílico com displays e quadro de feltro com moldura em mdf se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos departamentos da presente secretaria, fornecendo aos servidores a adequação e garantindo publicidade das informações ao público em geral.

Trata-se, pois, de item imprescindível para o cumprimento das atividades institucionais da Secretaria de Assistência Social visando não comprometer a qualidade e a eficiência do atendimento aos usuários.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para contratar, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal aquisição de materiais de consumo e material permanente, **(art. 7º, inciso III da IN 40/2020)**, conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada* para a **aquisição de painel em acrílico com displays e quadro de feltro com moldura em mdf** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do

município de Israelândia – GO, revela-se possível e viável, com base na *compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante.*

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação mostra-se viável e recomendável a fim de aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da **aquisição de painel em acrílico com displays e quadro de feltro com moldura em mdf** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO, considerando a interdependência, com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da **aquisição de painel em acrílico com displays e quadro de feltro com moldura em mdf** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Israelândia – GO, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade da aquisição dos itens por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações **correlatas** no termo desta contratação.